PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00006/2014 do Vereador Jean Madeira (PRB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. JEAN MADEIRA (PRB)

Ver. CLAUDIO FONSECA (PPS)

"Altera o art. 2º, da Resolução n 3, de 11 de agosto de 1998, o inciso VI do art. 39 e inclui o inciso VIII no art. 3º da referida resolução e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo Resolve:

Artigo. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º, da Resolução nº 3, de 11 de agosto de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo. 2º - O Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal será destinado às unidades escolares que se destacarem na implementação de iniciativas que visem aprimorar a qualidade do ensino na escola pública municipal de São Paulo nas seguintes categorias:

I. Educação Infantil

II. Ensino Fundamental I

III. Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos

Artigo. 2º - Fica alterada a redação do inciso VI do art. 3º, da Resolução nº 3, de 11 de agosto de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária - CENPEC.

Artigo. 3º - O art.3º, da Resolução nº 3, de 11 de agosto de 1998, fica acrescido do seguinte inciso.

VIII - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo - SINESP.

Artigo. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Artigo. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2014 às Comissões competentes."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2014, p. 134

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.